



## Código de Ética

**El.En s.p.a**



CUTLITE PENTA



## ÍNDICE

<b>1 PREMISSA</b>	<b>3</b>
<b>2 INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3 PRINCÍPIOS GERAIS</b>	<b>3</b>
<b>4 ÁREA DE APLICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>5 PRINCÍPIOS ÉTICOS E PADRÕES</b>	<b>4</b>
<b>6 REGRAS DE CONDUTA</b>	<b>6</b>
<b>7 RECURSOS HUMANOS</b>	<b>10</b>
<b>8 RECURSOS DA EMPRESA</b>	<b>11</b>
<b>9 RELAÇÕES COM TERCEIROS</b>	<b>12</b>
<b>10 CLIENTES, FORNECEDORES E CONSULTORES</b>	<b>15</b>
<b>11 SUPERVISÃO DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA</b>	<b>16</b>
<b>12 DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES</b>	<b>16</b>
<b>13 DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>17</b>



CUTLITE PENTA



## Seção I - DO CÓDIGO DE ÉTICA

### 1 PREMISSA

O El.En. S.p.a. (doravante "o Grupo") é um dos principais operadores nos mercados italiano e estrangeiro na concepção, pesquisa, construção, comercialização e reparo de equipamentos ópticos, eletro-ópticos, mecânicos e eletromecânicos de qualquer tipo e para qualquer aplicação, comércio, importação e exportação de tais equipamentos. Neste momento particularmente complexo do cenário global, o Grupo sente a sua responsabilidade social para com a sociedade e o meio ambiente e é essencial que o Grupo reafirme a sua cultura corporativa e defina com força os valores em que sempre acreditou, se reconhece e que quer partilhar tanto interna como externamente.

Por estas razões, como ferramenta de divulgação e fortalecimento da cultura corporativa, é emitido o presente "Código de Ética" (doravante denominado "Código").

### 2 INTRODUÇÃO

O Código expressa os princípios da ética empresarial que devem caracterizar todos os momentos do processo produtivo e devem ser constantemente observados nas relações, colaborações e relações comerciais.

O Código também contém regras de conduta destinadas a prevenir a prática de crimes e todas as condutas contrárias aos valores do Grupo.

O Código é um elemento essencial e funcional de todas as atividades do Grupo: os princípios e regras nele contidos integram as disposições legislativas, regulamentares, estatutárias e contratuais que regem o funcionamento dos órgãos sociais e os direitos e deveres dos destinatários do próprio Código.

### 3 PRINCÍPIOS GERAIS

O Grupo reconhece a importância da responsabilidade ética e social na condução dos negócios e das atividades corporativas e está comprometido em respeitar os interesses legítimos de seus Stakeholders<sup>1</sup>, criando valor sustentável, inovando e buscando a excelência em toda a cadeia de valor do Grupo. Ao mesmo tempo, o Grupo espera que todos os seus Colaboradores<sup>2</sup> cumpram as regras e princípios da empresa estabelecidos neste Código e operem de acordo com os mais altos padrões éticos e em conformidade com todas as leis aplicáveis.

O Código é emitido para prevenir atos ilícitos e promover:

- conduta honesta e ética, incluindo a gestão ética de conflitos de interesse reais ou aparentes entre relacionamentos pessoais e profissionais;
- conformidade com as leis, leis e regulamentos aplicáveis;

<sup>1</sup> "Stakeholders" são definidos como aqueles que realizam investimentos relacionados às atividades do Grupo, em primeiro lugar acionistas e, portanto, diretores, funcionários, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios. Em um sentido mais amplo, Stakeholders também são todos aqueles indivíduos ou grupos, bem como as organizações e instituições que os representam, cujos interesses são influenciados pelos efeitos diretos e indiretos das atividades do Grupo.

<sup>2</sup> "Colaboradores" são definidos como diretores, gerentes, funcionários e todos aqueles que trabalham com o Grupo com base numa relação contratual, ainda que ocasional e temporária, a todos os níveis da organização.



CUTLITE PENTA



- a denúncia interna oportuna de quaisquer violações do código;
- uma divulgação completa, correta, oportuna e comprehensível nos relatórios e documentos apresentados ou enviados em conformidade com a lei, os Estatutos, este Código e procedimentos internos da empresa;
- Responsabilidade pelo cumprimento deste código.

As regras estabelecidas no Código, que em alguns casos podem ser mais rigorosas do que os requisitos legais, destinam-se a proteger a integridade do Grupo e garantir a conformidade com as leis e regulamentos de qualquer país em que opere. A conduta que não esteja em conformidade com o Código pode resultar em ação disciplinar e, portanto, determinar as sanções previstas pelo CCNL contra os infratores, seguindo um procedimento independente e independente em relação a qualquer procedimento sancionatório realizado por violação das obrigações referidas no art. 2104 e 2106 do Código Civil italiano.

#### 4 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Código de Ética aplica-se ao Grupo e, consequentemente, é vinculativo para a conduta de todos os seus Colaboradores. Além disso, o Grupo exige que todas as empresas associadas ou investidas e os principais Fornecedores se comportem de acordo com os princípios gerais deste Código. O Código é válido tanto na Itália quanto no exterior, levando em consideração a diversidade cultural, social e econômica dos vários países em que opera.

Em particular, os diretores do Grupo devem se orientar pelos princípios do Código, na definição dos objetivos de cada uma das empresas do Grupo, na proposição de investimentos e na implementação de projetos, bem como em qualquer decisão ou ação relativa à gestão das empresas do Grupo. Os gestores, na execução das atividades de gestão, devem inspirar-se nos mesmos princípios, tanto dentro do Grupo, reforçando assim a coesão e o espírito de colaboração mútua, como em relação a terceiros que entram em contato com o Grupo.

As Empresas do Grupo comprometem-se a divulgar o Código aos Colaboradores através de atividades de comunicação específicas.

#### 5 PRINCÍPIOS ÉTICOS E PADRÕES

A seguir estão os PRINCÍPIOS éticos fundamentais reconhecidos pelo Grupo aos quais todas as partes envolvidas devem necessariamente se referir para promover o bom funcionamento, confiabilidade e reputação do Grupo.

##### a) Legalidade

O Grupo, no exercício das suas atividades, atua em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com o Código de Ética e procedimentos internos.

O Grupo considera o cumprimento das regulamentações nacionais e internacionais uma condição obrigatória e essencial para suas ações. No exercício das respetivas atividades, os Colaboradores do Grupo respeitam os princípios de legalidade expressos pelos respetivos ordenamentos jurídicos e a nível internacional. Em nenhuma circunstância a busca de um interesse ou vantagem, mesmo indireta, para o Grupo pode justificar uma conduta em violação dos princípios, regras e procedimentos acima mencionados.



CUTLITE PENTA



**b) Imparcialidade**

Nas decisões que afetem as relações com seus Stakeholders, o Grupo evita qualquer forma de discriminação, exceto conforme previsto pelas leis em vigor.

**c) Honestidade**

Na realização de atividades e relacionamentos de qualquer tipo e natureza, os Colaboradores do Grupo são obrigados a cumprir diligentemente as leis em vigor, o Código e qualquer outro procedimento interno. Em nenhuma circunstância a alegada busca do interesse ou vantagem do Grupo pode justificar uma conduta que não esteja em conformidade com uma linha de conduta honesta. O Grupo, de fato, afirma que a violação da lei não pode, em nenhum caso e por qualquer motivo, constituir um interesse próprio ou um meio de obter sua própria vantagem.

**d) Equidade e Transparência**

Na condução de qualquer atividade, devem ser evitadas situações que não sejam transparentes ou em que as partes envolvidas nas transações estejam, ou possam até parecer, estar em conflito de interesses<sup>3</sup>. Os Colaboradores do Grupo são obrigados a fornecer informações completas, transparentes, compreensíveis e precisas, para que, no estabelecimento de relações com a empresa, os Stakeholders possam tomar decisões autônomas e conscientes dos interesses envolvidos, das alternativas e das consequências relevantes.

**e) Confidencialidade**

O Grupo garante a confidencialidade das informações em sua posse e as utiliza em conformidade com a legislação vigente. Os Colaboradores do Grupo são obrigados a não usar ou divulgar informações confidenciais para fins não relacionados ao desempenho de suas funções de trabalho e, em qualquer caso, sempre dentro do próprio Grupo.

**f) Equidade e valorização dos Colaboradores**

Os Colaboradores do Grupo são um fator indispensável para o sucesso do Grupo. Por esta razão, o Grupo protege e promove o valor dos seus Colaboradores de forma a maximizar o seu grau de satisfação e aumentar a sua riqueza de competências. Portanto, na gestão de relações que impliquem o estabelecimento de relações hierárquicas, o Grupo exige que a autoridade seja exercida com justiça e correção, vedando qualquer comportamento que possa de alguma forma prejudicar a dignidade pessoal e o profissionalismo do Colaborador.

**g) Integridade da pessoa**

O Grupo garante a integridade física e moral dos seus Colaboradores, as condições de trabalho respeitoso, dignidade individual e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. Portanto, solicitações ou ameaças destinadas a induzir as pessoas a agir contra a lei e o Código de Ética, ou a adotar comportamentos prejudiciais às crenças e preferências morais e pessoais de cada pessoa, não são toleradas.

**h) Respeito pelos direitos humanos**

O Grupo defende e respeita os direitos do indivíduo de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. As atividades do Grupo têm fins lícitos e pacíficos e não mantêm relações comerciais diretas com as partes envolvidas no uso, produção e/ou comércio de armas de qualquer tipo.

<sup>3</sup> Um "conflito de interesses" é determinado no caso de interesses pessoais ou interesses externos ao Grupo influenciarem e poluírem a objetividade do julgamento e as escolhas de um Colaborador do Grupo.



CUTLITE PENTA



MADE IN ITALY

## 6 REGRAS DE CONDUTA

### **6.1 Regras de concorrência**

O Grupo adapta suas atividades à salvaguarda dos princípios de concorrência e liberdade de mercado e, de forma compatível com a autonomia de gestão das subsidiárias individuais, orienta as atividades do Grupo para esses princípios. De acordo com sua estratégia, o Grupo compete vigorosamente, de forma independente e justa, de acordo com todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis e sem acordos ou contratos anticompetitivos com outras empresas. Consequentemente, os Associados do Grupo não podem celebrar acordos - formal ou informalmente - com concorrentes para definir preços, manipular ou dividir o mercado ou os clientes, boicotar clientes ou tentar monopolizar injustamente um mercado ou se envolver em outros atos ou acordos que limitem ou restrinjam a concorrência. Todas as unidades do Grupo são obrigadas a operar de acordo com o acima exposto e de acordo com as diretrizes de práticas profissionais e práticas antitruste fornecidas pelo Grupo.

### **6.2 Relações com as autoridades**

O Grupo cumpre total e escrupulosamente as exigências das autoridades reguladoras do mercado. O Grupo não nega, oculta, manipula ou atrasa qualquer informação solicitada pelos órgãos reguladores em suas funções de inspeção e colabora ativamente durante os procedimentos de investigação. Para garantir a máxima transparência, o Grupo compromete-se a não se encontrar com funcionários de qualquer Autoridade e seus familiares em situações de conflito de interesses.

### **6.3 Relações com os acionistas**

Para orientar as decisões de investimento e as deliberações societárias, o acionista necessita de toda a informação relevante disponível. O Grupo cria as condições para que a participação dos acionistas nas decisões de sua competência seja ampla e informada, promove a igualdade de informações e, além disso, protege os interesses do Grupo e de todos os acionistas de ações movidas por coalizões de acionistas destinadas a fazer prevalecer seus interesses particulares.

### **6.4 Relações com os órgãos de controle**

As relações com os órgãos de controle são baseadas nos princípios de transparência, integridade, veracidade e correção das informações. As informações que, de acordo com a regulamentação em vigor, devem ser comunicadas aos organismos de controlo não podem ser retidas ou distorcidas.

### **6.5 Valorização do investimento empresarial**

O Grupo esforça-se por assegurar que o desempenho económico/financeiro seja de molde a salvaguardar e aumentar o valor da empresa, de forma a remunerar adequadamente o risco que os acionistas assumem com o investimento do seu capital.

### **6.6 Relatórios financeiros e de sustentabilidade**

Todas as transações e operações realizadas devem ser refletidas num registo contabilístico adequado e deve ser possível verificar o processo de tomada de decisão, autorização e execução relevante. Para cada operação deve existir um suporte documental adequado de forma a poder proceder, a qualquer momento, à realização de verificações que atestem as características e motivações e identifiquem quem autorizou, realizou, registou e verificou a própria operação. Você não pode fazer entradas falsas ou enganosas nos livros ou registros do Grupo por qualquer motivo e não pode ocultar ou deixar de registrar qualquer um dos fundos ou ativos do Grupo.



CUTLITE PENTA



### **6.7 Regras sobre a gestão da contabilidade financeira**

Todas as ações, operações e negociações realizadas pelos órgãos nomeados baseiam-se nos seguintes princípios:

- máxima correção da gestão;
- exaustividade e transparência das informações;
- legitimidade do ponto de vista jurídico;
- clareza e veracidade das constatações contábeis de acordo com os regulamentos e procedimentos internos vigentes.

O El.En. exige total e ampla dedicação de todos os seus colaboradores para garantir que os fatos da administração e as operações realizadas no decorrer de todas as suas atividades estejam representados nas contas, de forma correta e célere. Cada operação contabilística deve, por conseguinte, ser apoiada por documentação adequada que certifique a atividade desenvolvida, de modo a permitir:

- fácil lançamento contabilístico;
- a identificação da origem e/ou formação dos documentos;
- a reconstrução contábil e matemática das transações.

É responsabilidade de cada funcionário envolvido na elaboração das demonstrações financeiras garantir que a documentação contábil esteja em conformidade com os princípios mencionados acima e seja facilmente rastreável, bem como ordenada de acordo com critérios lógicos. A lei exige a aplicação dos princípios de transparência, justiça e veracidade das demonstrações financeiras e comunicações corporativas, o Grupo exige a adoção desses princípios aos seus funcionários também para salvaguardar a confiança que deve ser depositada por quem quer que seja o destinatário na veracidade de todas as informações contidas nesses documentos.

Existem muitos itens traduzidos nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas às demonstrações financeiras que exigem estimativas (as chamadas avaliações). Especialmente nesses casos, a conformidade com os princípios contábeis por qualquer pessoa envolvida (incluindo Consultores - terceiros) no processo de formação desses itens é essencial. O Grupo exige que a inclusão nas demonstrações financeiras de todos os itens, tais como contas a receber, inventários, participações sociais, provisões para riscos e encargos, seja o resultado do cumprimento incondicional de todas as normas em vigor sobre a preparação e avaliação das demonstrações financeiras. Em particular, os empregados responsáveis pelo processamento dos saldos contábeis de final de exercício são obrigados a controlar ou promover o controle de todas as operações contábeis necessárias para a produção desses saldos, também para reduzir a possibilidade de erros interpretativos. O Grupo também adotou como política ética promover constantemente o cumprimento dos princípios de transparência, justiça e veracidade dos relatórios e demais comunicações corporativas exigidos por lei, para todos os seus colaboradores, portanto, qualquer pessoa envolvida na elaboração desses documentos é obrigada a divulgar fatos relevantes que sejam verdadeiros e não deve de forma alguma permanecer em silêncio e/ou alterar informações sobre a situação econômica, ativos financeiros ou financeiros da empresa, cuja divulgação verdadeira e transparente seja exigida por lei.

### **6.8 Regras sobre a gestão da coleta de dados de sustentabilidade**

A El.En. está empenhada em fornecer informações precisas, completas e oportunas sobre o desempenho da sustentabilidade, de acordo com os padrões internacionais e nacionais aplicáveis. A transparência é um valor fundamental para a Organização, que só pode ser garantido por meio de relatórios claros e precisos do desempenho ambiental, social e de governança (ESG), essencial para o sucesso de longo prazo do Grupo.



CUTLITE PENTA



O Grupo exige que todos os funcionários assumam um compromisso constante para garantir que as informações relacionadas à gestão e operações do negócio sejam relatadas de forma correta e imediata no relatório de sustentabilidade. Cada colaborador envolvido na elaboração das demonstrações financeiras é responsável por garantir que a documentação contábil esteja em conformidade com os princípios de precisão e transparência, esteja facilmente disponível e organizada de forma lógica. Os envolvidos na elaboração de tais documentos devem relatar fatos verdadeiros e não omitir ou omitir qualquer informação relevante sobre sustentabilidade. Cada operação deve ser apoiada por documentação adequada que ateste a atividade desenvolvida, permitindo o registro preciso, a reconstrução das operações e a identificação da origem dos documentos. As ações, transações e negociações relacionadas ao relato de sustentabilidade devem ser pautadas pela máxima correção da gestão, completude, exatidão e transparência das informações, legitimidade legal e clareza das constatações contábeis, de acordo com os regulamentos vigentes e procedimentos internos da empresa.

#### **6.9 Regras de qualidade, saúde e segurança**

O sucesso do Grupo depende da confiança e satisfação do cliente. O compromisso do Grupo com a qualidade, valor e segurança é essencial para o crescimento e sucesso contínuos. O Grupo está comprometido em fornecer produtos que agreguem valor aos clientes e manter a confiança do cliente em seus produtos com base na qualidade, confiabilidade e segurança. Nesse sentido, o Grupo adotou o "Manual do Sistema de Gestão Integrado", e também atende aos requisitos da TUSSL nº 81/2008 e alterações posteriores. A organização não se envolve em práticas enganosas, enganosas, fraudulentas ou injustas em relação aos seus clientes e adota todas as práticas necessárias para proteger seus interesses e garantir uma gestão adequada do negócio. O Grupo está empenhado em difundir e consolidar uma cultura de segurança, desenvolvendo a consciência dos riscos, promovendo um comportamento responsável por parte de todos os Colaboradores; Além disso, trabalha para preservar, especialmente com ações preventivas, a saúde e a segurança dos trabalhadores, bem como o interesse dos demais stakeholders. O objetivo do Grupo é proteger os seus recursos humanos, patrimoniais e financeiros, procurando constantemente as sinergias necessárias não só dentro das Empresas, mas também com os Fornecedores, empresas e clientes envolvidos no seu negócio. Para tal, a estrutura interna, atenta à evolução dos cenários de referência e à consequente alteração das ameaças, realiza intervenções técnicas e organizativas, tais como:

- a introdução de um sistema integrado de gestão de riscos e segurança;
- uma análise contínua do risco e da criticidade dos processos e recursos a proteger;
- a adoção das melhores tecnologias. O grupo explicará e dará a conhecer claramente, através de regulamentos internos em matéria de segurança no trabalho e da formação e divulgação dos procedimentos existentes, os princípios e critérios básicos com base nos quais são tomadas decisões de todos os tipos e a todos os níveis em matéria de saúde e segurança no trabalho.

#### **6.10 Regras de proteção ambiental**

O meio ambiente é um ativo primário que o Grupo se compromete a proteger; Para isso, planeja suas atividades buscando um equilíbrio entre as iniciativas econômicas e as necessidades ambientais essenciais, considerando os direitos das gerações futuras. O Grupo está, portanto, comprometido em manter sob controle o impacto ambiental de suas atividades, bem como em prevenir riscos ao meio ambiente, não apenas em conformidade com a legislação vigente, mas também levando em consideração o desenvolvimento da pesquisa científica e as melhores experiências na área.



CUTLITE PENTA



MADE IN ITALY

### **6.11 Regras sobre a proteção da confidencialidade**

O Grupo protege o princípio da confidencialidade das informações, dados e notícias relacionadas às suas atividades e garante que ele seja respeitado e salvaguardado também por seus Colaboradores. A fim de salvaguardar o know-how técnico, financeiro, jurídico, administrativo e de gestão de pessoal, os Colaboradores, sem prejuízo de quaisquer disposições legislativas e contratuais, são obrigados a não divulgar informações que não sejam do domínio público de que tenham tido conhecimento e a utilizá-las apenas para fins estritamente relacionados com o exercício das suas funções. Nesse sentido, cada Colaborador deve:

- adquirir e processar apenas os dados necessários e diretamente relacionados às suas funções;
- armazenar os dados de forma a evitar que terceiros tomem conhecimento dos mesmos;
- comunicar e divulgar os dados no âmbito dos procedimentos estabelecidos ou com a autorização prévia da pessoa delegada para o fazer;
- determinar o caráter confidencial e confidencial das informações em conformidade com as disposições dos procedimentos pertinentes (incluindo os procedimentos informatizados);
- garantir que não existem obrigações confidenciais em virtude de qualquer tipo de relação com terceiros. O Grupo vincula terceiros a quem pretende divulgar informações confidenciais para cumprir acordos de confidencialidade específicos.

### **6.12 Regras de combate à lavagem de dinheiro**

O Grupo e seus funcionários devem sempre cumprir a aplicação das leis de combate à lavagem de dinheiro em qualquer jurisdição competente. Não é permitido o envolvimento em atividades que envolvam lavagem de dinheiro, recebimento de bens roubados e uso de dinheiro, bens ou utilidades de origem ilegal de qualquer forma ou maneira. O Grupo e os seus colaboradores devem verificar previamente a informação disponível, incluindo informação financeira, sobre contrapartes comerciais e Fornecedores, de forma a averiguar a sua respeitabilidade e a legitimidade do seu negócio antes de estabelecer relações comerciais com os mesmos.

### **6.13 Regras sobre Insider Trading**

É ilegal comprar ou vender valores mobiliários (pessoalmente ou em nome de terceiros) com base em informações materiais não públicas. Também é ilegal comunicar (ou seja, "sugerir") informações materiais não públicas a outras pessoas para que possam comprar ou vender títulos com base nessas informações. Se você estiver ciente de informações materiais não públicas sobre o Grupo ou qualquer outra empresa, incluindo contratados, fornecedores ou parceiros de negócios, você está proibido de negociar (direta ou indiretamente) ou sugerir a terceiros a negociação de valores mobiliários dessa empresa. Informações materiais e não públicas são informações materiais que um investidor razoável gostaria de saber antes de tomar uma decisão de investimento. Exemplos de informações materiais não públicas incluem:

- resultados financeiros anuais ou trimestrais;
- previsões financeiras;
- desenvolvimentos financeiros ou comerciais significativos;
- eventuais fusões, joint ventures ou pilhagens;
- desenvolvimentos significativos de produtos.

Essas proibições permanecem em vigor enquanto as informações conhecidas permanecerem materiais e não públicas.



CUTLITE PENTA



## 7 RECURSOS HUMANOS

### **7.1 Proteção dos recursos humanos**

Os recursos humanos são um elemento indispensável para a existência e desenvolvimento do Grupo, que considera o profissionalismo e o compromisso dos seus colaboradores e demais colaboradores como valores essenciais para a consecução dos seus objetivos. O Grupo respeita e protege a dignidade, a saúde, a segurança e a privacidade dos seus colaboradores e demais Colaboradores, fornecendo-lhes informações, no momento do recrutamento e na sequência de alterações nos processos da empresa, dos seus direitos, bem como dos riscos em que possam incorrer no desempenho do seu trabalho. Em particular, o Grupo protege a integridade física e moral dos seus colaboradores e demais trabalhadores, garantindo condições de trabalho que respeitem a dignidade individual, de acordo com a legislação em vigor sobre segurança e saúde dos trabalhadores. O Grupo garante que não são realizados atos de violência ou coação psicológica, bem como qualquer atitude ou comportamento que prejudique a dignidade individual.

### **7.2 Imparcialidade e igualdade de oportunidades**

Um dos princípios fundamentais para a criação de um ambiente de trabalho positivo é a forma como todos aqueles que trabalham no e com o Grupo trabalham em conjunto. O Grupo está empenhado em garantir um ambiente de trabalho positivo, construtivo e dinâmico que apoie a diversidade das pessoas e seus talentos, opiniões e pontos de vista, garantindo oportunidades iguais para todos com base nos princípios da imparcialidade. O Grupo está empenhado em evitar qualquer forma de discriminação com base na etnia, cor da pele, sexo, orientação sexual, identidade de género, deficiência, idade, língua, religião, opiniões políticas ou filosóficas, ascendência nacional ou origem social, filiação a associações políticas ou sindicais e qualquer outra forma de discriminação prevista na legislação da UE e nacional. O Grupo também está empenhado em evitar e condenar qualquer forma de assédio verbal ou sexual e violência de gênero no local de trabalho, representando uma violação gravíssima dos direitos pessoais. Este compromisso se aplica a todos os aspectos da relação de trabalho, incluindo contratação, treinamento, atribuição de trabalho, promoção, transferência e rescisão do contrato de trabalho.

### **7.3 Ambiente de trabalho positivo**

O Grupo está empenhado em garantir um ambiente de trabalho positivo e produtivo para todos os Colaboradores, garantindo um tratamento justo a todos os funcionários e outros Colaboradores e com igual dignidade e respeito. Além disso, solicitações ou ameaças destinadas a induzir as pessoas a agirem contra a lei e o Código de Ética não serão toleradas, qualquer comportamento que ameace a segurança de pessoas ou bens ou que seja potencialmente violento deve ser relatado imediatamente. A conduta de cada colaborador e colaborador está em conformidade com os princípios de legalidade, lealdade, transparência, e profissionalismo expressos pelo nosso ordenamento jurídico, bem como com o cumprimento das regras do Código de Ética, das normas legislativas e contratuais que regem a relação laboral com o Grupo e os procedimentos da empresa. Os Colaboradores e demais Colaboradores abstêm-se de condutas e declarações que possam prejudicar a imagem ou prejudicar a identidade pessoal do Grupo.

### **7.4 Práticas para um ambiente saudável e seguro**

O Grupo está comprometido em fornecer um ambiente de trabalho saudável e seguro que respeite o meio ambiente e cumpra todos os regulamentos para proteger a segurança do trabalhador e o meio ambiente. Cada Colaborador deve prestar a máxima atenção à prevenção de perigos, a fim de evitar acidentes e lesões corporais. Você é responsável por observar todos os regulamentos e práticas de segurança e saúde relevantes para o seu trabalho. Você também é responsável por tomar todas as precauções necessárias para proteger a si mesmo e seus Associados.



CUTLITE PENTA



MADE IN ITALY

### **7.5 Seleção de funcionários e outros colaboradores**

A avaliação do pessoal a ser contratado é realizada com base na correspondência dos perfis dos candidatos com os esperados e as necessidades da empresa, respeitando a igualdade de oportunidades para todas as partes interessadas.

As informações solicitadas estão intimamente ligadas à verificação dos aspectos previstos pelo perfil aptidão profissional e psico-aptidão, respeitando a esfera privada e as opiniões do candidato. O Grupo, dentro dos limites da informação disponível, adota medidas adequadas para evitar favorecimentos, nepotismo ou formas de clientelismo nas fases de seleção e recrutamento (por exemplo, evitando que o recrutador esteja ligado por laços familiares ao candidato). Na celebração de contratos com colaboradores e outros Colaboradores, o Grupo cumpre as regras estabelecidas pela legislação aplicável e pelo acordo coletivo de trabalho em vigor. Na gestão das relações com os colaboradores e outros Colaboradores, o Grupo reconhece e protege todos os direitos de que gozam, tendo também em conta a sua posição de subordinação aos poderes de gestão, organização e hierarquia.

### **7.6 Relações com funcionários e outros Colaboradores**

O Grupo garante que não é realizada qualquer conduta que direta ou indiretamente induza ou obrigue os funcionários e outros Colaboradores a envolverem-se em condutas contrárias ao disposto na lei, nos Estatutos, no Código de Ética ou nos procedimentos da empresa. O Grupo protege e promove a formação dos seus colaboradores e demais colaboradores, de forma a enriquecer a sua experiência e património profissional e cultural. A comunicação interna é implementada através da utilização de ferramentas diferenciadas por objetivos, destinatários e conteúdos.

## **8 RECURSOS DA EMPRESA**

### **8.1 Recursos da empresa**

O uso eficaz dos recursos da empresa é um fator crítico para o bem-estar do Grupo. O Grupo mantém esses recursos e tecnologias para atividades comerciais legítimas e para apoiar um clima profissional e positivo. Os colaboradores são obrigados a utilizar os bens, meios e recursos da empresa em conformidade com o uso pretendido e de forma a proteger a sua conservação e funcionalidade. Na utilização dos ativos, meios e recursos da empresa, estes são obrigados a comportar-se de forma responsável e de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos para regular a sua utilização. Cada Colaborador é responsável pelos bens, meios e recursos que lhe são confiados e é obrigado a informar prontamente o seu superior hierárquico sobre a sua utilização em relação à utilização pretendida.

### **8.2 Propriedade intelectual**

Os Colaboradores são obrigados a salvaguardar a propriedade intelectual do Grupo, utilizando-a apenas nas formas previstas pelas leis aplicáveis e impedindo a sua utilização ou divulgação a terceiros sem a autorização prévia do seu superior.

### **8.3 Informações confidenciais**

As informações confidenciais do Grupo são vitais para o sucesso da Empresa. "Informações confidenciais" incluem informações financeiras, comerciais ou técnicas, sejam verbais que escreve, sobre a Empresa, seus produtos, fornecedores ou clientes que sejam:



CUTLITE PENTA



- a) Classificado como secreto ou confidencial;
- b) Não conhecidas do público ou dos concorrentes e que garantam ao Grupo uma vantagem competitiva.

Nenhum Colaborador pode usar ou divulgar informações confidenciais relacionadas ao Grupo ou seus clientes, locais, finanças, negócios, projetos e produtos, exceto em conexão com o trabalho da pessoa para o Grupo ou conforme exigido por processo legal. Esta regra se aplica a qualquer informação confidencial de que o Colaborador possa tomar conhecimento no decorrer de seu trabalho. Os funcionários são obrigados a manter documentos contendo informações confidenciais com o máximo cuidado, em particular para não deixá-los visíveis na mesa, não jogá-los em uma lixeira sem primeiro destruí-los e não discutir informações confidenciais em locais públicos.

#### ***8.4 Apropriação indébita de propriedade do Grupo***

Não é possível apropriar-se dos ativos do Grupo (ou de terceiros que fazem negócios com ele) para uso pessoal. Da mesma forma, as despesas pessoais não podem ser cobradas do Grupo, exceto conforme permitido pelas políticas de benefícios adicionais aprovadas. Todos os bens do Grupo, incluindo material produzido pelos funcionários e informações confidenciais, devem ser devolvidos no momento do término da relação de trabalho.

#### ***8.5 Uso do Software do Grupo***

Você não pode adquirir, copiar ou usar qualquer software do Grupo ou de terceiros sem qualquer permissão. O software deve ser usado apenas de acordo com os termos do contrato de licença relevante. A menos que especificado de outra forma na licença, nenhum Colaborador pode fazer ou distribuir cópias do software ou documentação para uso dentro do Grupo ou para qualquer outra finalidade ou para uso próprio ou de terceiros, incluindo clientes e familiares. Todo o software usado por ou em nome do Grupo ou em todos os computadores de propriedade do Grupo deve ser adquirido através dos canais apropriados, de acordo com os procedimentos comerciais aprovados. Você não pode trazer software de fontes não autorizadas, incluindo software baixado da Internet ou que não exija a compra de licenças, para o Grupo.

#### ***8.6 Uso de dispositivos eletrônicos***

Os dispositivos eletrônicos pertencentes ao Grupo e os serviços eletrônicos prestados devem ser utilizados para o desempenho da atividade laboral. Espera-se que todos os usuários de computador usem esses recursos de forma responsável, profissional, ética e legal. Os sistemas não devem ser usados de maneira que interrompa ou prejudique os negócios do Grupo ou viole qualquer uma de suas regras ou leis. Além disso, dados, programas, documentos, correspondências e outros arquivos armazenados ou transmitidos por meio de dispositivos eletrônicos são de propriedade do Grupo e devem ser protegidos com a mesma diligência que os documentos tradicionais em papel.

### **9 RELAÇÕES COM TERCEIROS**

#### ***9.1 Corrupção e suborno***

O Grupo compromete-se a implementar todas as medidas necessárias para prevenir e evitar a corrupção e o suborno. De acordo com os princípios de legalidade, lealdade, lealdade e transparência expressos pela nossa Associação, os Colaboradores do Grupo estão proibidos de fazer ou promover a terceiros, ainda que indiretamente, doações em dinheiro ou outros benefícios, com o objetivo de promover ou favorecer



CUTLITE PENTA



indevidamente os interesses do Grupo ou de terceiros, bem como aceitar para si ou para terceiros a promessa ou a doação de quantias em dinheiro ou outros benefícios para fins de promover ou favorecer indevidamente o interesse de terceiros. Somente é permitida a concessão ou aceitação de brindes de natureza e valor tais que não comprometam a imagem da Empresa e não sejam interpretados como destinados à obtenção de tratamento preferencial não determinado pelas regras do mercado, atribuível a atividades promocionais ou atos de hospitalidade e cortesia, em conformidade com os procedimentos internos.

#### **9.2 Relações institucionais**

Qualquer relação com instituições estatais ou internacionais pode ser rastreada exclusivamente a formas de comunicação destinadas a avaliar as implicações da atividade legislativa e administrativa em relação ao Grupo, responder a solicitações informais e atos de inspeção (perguntas, interpelações, etc.) ou, em qualquer caso, dar a conhecer a posição sobre questões relevantes para o Grupo. Para o efeito, o Grupo compromete-se a:

- estabelecer, sem qualquer tipo de discriminação, canais de comunicação estáveis com todos os interlocutores institucionais a nível internacional, comunitário e territorial;
- Representar os interesses e posições das controladas de forma transparente, rigorosa e consistente, evitando atitudes colusivas.

A fim de garantir a máxima clareza nas relações, os contatos com interlocutores institucionais ocorrem exclusivamente por meio de pessoas de contato que receberam um mandato explícito da alta administração do Grupo.

#### **9.3 Relações com a Administração Pública e outras partes interessadas**

Relações entre os membros dos órgãos sociais, colaboradores e a Administração Pública, italiana e estrangeira, bem como com as Instituições, Órgãos, Organismos e Agências Internacionais da Comunidade e, em geral, com funcionários públicos e responsáveis pelos serviços públicos. Mesmo que operem no setor privado, devem sempre basear-se nos princípios de legalidade, lealdade, equidade e transparência expressos pelos respectivos sistemas jurídicos e a nível internacional. A fim de garantir a máxima transparência, o Grupo também se compromete a evitar tirar qualquer forma de vantagem injusta de quaisquer relações pessoais ou familiares com funcionários da Administração Pública e outras pessoas relevantes. É proibido aos Colaboradores do Grupo fazer ou promover a funcionários ou funcionários da Administração Pública e outras pessoas relevantes, ainda que indiretamente, doações em dinheiro ou outros benefícios, a fim de promover ou favorecer indevidamente os interesses do Grupo. Apenas é permitida a doação de presentes de natureza simbólica ou de valor modesto, atribuíveis a atividades promocionais ou atos de cortesia, no cumprimento dos procedimentos internos. O Grupo, em relação às atividades de produção legislativa, regulatória e administrativa, nos setores de interesse da própria Companhia, adota, em qualquer caso, uma conduta correta e transparente, evitando qualquer atitude de natureza colusiva ou coercitiva com os órgãos, órgãos e pessoas responsáveis pelo exercício da atividade acima mencionada. O Grupo mantém relações com todas as Autoridades que exercem funções de inspeção, fiscalização, regulação e garantia, com base na colaboração plena e efetiva, disponibilizando, em tempo útil, qualquer informação por elas solicitada na realização das atividades preliminares e no cumprimento das medidas emitidas.

#### **9.4 Solicitação, recebimento e gestão de financiamento público**

Todas as informações solicitadas e/ou enviadas às instituições públicas devem ser verdadeiras e transparentes. Não é permitido apresentar declarações falsas a organismos públicos, nacionais ou da UE para obter desembolsos públicos, contribuições ou empréstimos bonificados, ou para obter concessões,



CUTLITE PENTA



autorizações, licenças ou outros atos administrativos. Em particular, é vedado aos Colaboradores:

- prometer ou conceder dinheiro ou outros benefícios ou apresentar declarações e certificações de requisitos inverídicos ou realizar artifícios e enganos para obter indevidamente a emissão de concessões, licenças, autorizações, contribuições, desembolsos, financiamentos, contribuições, benefícios previdenciários ou previdenciários ou outras medidas da Administração Pública ou de outras pessoas relevantes;
- impedir ou dificultar o exercício de funções de fiscalização e fiscalização pela Administração Pública ou outras pessoas relevantes;
- adotar condutas fraudulentas, enganosas ou desleais que possam induzir em erro a Administração Pública ou outras pessoas relevantes, durante ou como resultado de procedimentos públicos e outras atividades de negociação.

É proibida a atribuição de verbas recebidas de organismos públicos, nacionais ou comunitários, a título de desembolsos, contribuições ou financiamentos, para fins diferentes daqueles para os quais foram atribuídas. A título de exemplo, e não exaustivamente, são elencados alguns dos comportamentos abrangidos por esta proibição:

- falsa certificação da existência de condições essenciais para participar num concurso para obtenção de licenças, autorizações e concessões ou desembolsos públicos;
- falsa certificação do destino dos empréstimos, mesmo que legitimamente recebidos para fins diferentes daqueles que justificaram seu desembolso;
- alteração do funcionamento de um sistema informático ou telemático da Administração Pública ou manipulação dos dados nele contidos com o objetivo de obter um lucro indevido.

#### **9.5 Relações com partidos políticos, sindicatos, associações e outros órgãos representativos**

O grupo abster-se-á de contribuir, directa ou indirectamente, para os partidos, comissões e movimentos políticos, nem para os seus representantes ou candidatos, e abster-se-á de qualquer forma de pressão destinada a obter favores indevidos ou tratamento preferencial. Da mesma forma, o Grupo se abstém de contribuir, direta ou indirectamente, para Sindicatos ou Associações e outros órgãos representativos de interesses coletivos ou diferentes, a fim de influenciar sua conduta no contexto de processos judiciais contra ele ou para evitar quaisquer disputas sobre suas iniciativas e atividades. No entanto, é possível ao Grupo contribuir para as atividades dos partidos políticos, organizações e associações e outros órgãos representativos, também através da disponibilização de recursos financeiros, apenas nos casos e na forma previstos na lei e, em qualquer caso, no âmbito de projetos e iniciativas específicas claramente identificados, respeitando critérios precisos de conduta, como o destino da e a autorização expressa do órgão administrativo.

#### **9.6 Relações com a mídia**

O Grupo gerencia as relações com seus stakeholders inspirados no princípio da transparência. O Grupo compromete-se a manter todos os envolvidos, directa ou indirectamente, em suas atividades constantemente informados.

Além de publicar regularmente as demonstrações financeiras de acordo com a lei, o Grupo compromete-se a tornar públicas, por meios próprios ou através da divulgação de informações aos meios de comunicação social, informações úteis para a compreensão das atividades realizadas, dos possíveis efeitos na coletividade e também de programas futuros. Devido à sensibilidade desta tarefa, a comunicação e divulgação de notícias relativas ao trabalho do Grupo está reservada exclusivamente às funções competentes. Portanto, é



CUTLITE PENTA



proibido a todas as outras pessoas divulgar notícias sobre o Grupo sem autorização prévia. Todo o pessoal também deve abster-se de divulgar informações falsas ou enganosas que possam induzir em erro a comunidade externa ou causar mudanças indevidas nos preços das ações.

#### **9.7 Patrocínio e mecenato**

As atividades de patrocínio e mecenato podem dizer respeito a eventos, eventos e iniciativas de natureza desportiva, cultural, social, humanitária ou ambiental ou que digam respeito a outras questões de interesse geral, desde que ofereçam garantia de seriedade e qualidade. Em qualquer caso, na estipulação de patrocínio ou contratos de patrocínio, o Grupo mantém uma conduta correta e transparente, evitando qualquer pressão sobre as partes envolvidas.

#### **9.8 Responsabilidade para com a comunidade**

O Grupo está ciente da influência, mesmo indireta, que suas atividades podem ter nas condições, no desenvolvimento econômico e social e no bem-estar geral da comunidade. Por isso, o Grupo pretende conduzir suas atividades em conformidade com os direitos humanos universais, com respeito às comunidades locais e nacionais, e apoiar iniciativas de valor cultural e social para melhorar sua reputação e aceitação social.

### **10 CLIENTES, FORNECEDORES E CONSULTORES**

#### **10.1 Clientes**

O principal objetivo do Grupo é satisfazer plenamente as necessidades de seus clientes e consumidores, bem como criar relacionamentos inspirados nos princípios de legalidade, justiça, altos padrões e transparência. As relações com clientes e clientes são reguladas por contratos específicos, baseados na máxima clareza e compreensibilidade. O Grupo garante que as negociações e relações contratuais com os clientes sejam baseadas na máxima justiça e sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente; Também monitora o cumprimento constante dos princípios e políticas da empresa dos acordos-quadro com os clientes, com duração de vários anos.

Em linha com os princípios de imparcialidade e igualdade de oportunidades, as Empresas do Grupo estão comprometidas com não discriminariamente seus clientes, fornecer produtos e serviços de alta qualidade que atendam às expectativas razoáveis do cliente e proteger sua segurança e proteção, respeitar as verdades em publicidade, comercial ou qualquer outro tipo de comunicação.

#### **10.2 Fornecedores**

Na gestão dos processos relativos às relações com Fornecedores e Empreiteiros, o Grupo realiza continuamente análises e avaliações preventivas das tendências do mercado, da evolução dos Fornecedores atuais e potenciais, das atualizações técnicas e da regulamentação do comércio de produtos relevantes. Na seleção e relacionamento com fornecedores e contratados, o Grupo avalia, de forma objetiva e alinhada com os procedimentos internos e o planejamento de negócios, a conveniência econômica para a Empresa, com particular referência aos objetivos de rentabilidade e liquidez, bem como a posição de mercado, as habilidades técnicas e a confiabilidade geral de seus interlocutores. Em particular, o Grupo leva em consideração elementos como:

- solidez financeira;
- a experiência adquirida no sector;
- a confiabilidade demonstrada nas relações com a Companhia;



CUTLITE PENTA



MADE IN ITALY

- os recursos e as competências técnicas e de concepção, também com base em testes específicos dos produtos conexos;
- capacidade de produção;
- a adoção de sistemas de controle de qualidade da empresa e segurança dos produtos consistentes com os exigidos pelo Grupo.

O principal objetivo do Grupo é estabelecer relações com fornecedores e empreiteiros inspiradas nos princípios da legalidade, lealdade, lealdade e transparência. O Grupo garante que as negociações e negociações com fornecedores sejam baseadas na máxima justiça e seriedade e sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente. As relações com Fornecedores e empreiteiros, incluindo as financeiras e acessórias, são regidas por acordos específicos, que se baseiam na máxima clareza e compreensibilidade.

#### **10.3 Consultores e intermediários**

O principal objetivo do Grupo é criar relações com Consultores, intermediários e outros prestadores de serviços, inspiradas nos princípios da legalidade, lealdade, lealdade e transparência. Na seleção dos seus Consultores, intermediários e outros prestadores de serviços, o Grupo adota critérios de mérito, fiabilidade, competência e profissionalismo. As relações com consultores, intermediários e outros prestadores de serviços são regidas por acordos específicos, baseados na máxima clareza e compreensibilidade.

### **11 SUPERVISÃO DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

O cumprimento das disposições contidas neste Código deve ser considerado parte essencial das obrigações contratuais previstas para os colaboradores do Grupo, nos termos dos artigos 2104 e 2106 do Código Civil, bem como para os Colaboradores do Grupo com referência à relação contratual em vigor.

O Grupo compromete-se a prever e impor, de forma consistente, imparcial e uniforme, sanções proporcionais a quaisquer violações do Código e de acordo com as disposições em vigor sobre relações de trabalho e os acordos coletivos nacionais aplicáveis.

### **12 DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES**

Todos os Colaboradores ou partes interessadas têm o direito de denunciar, por escrito e mesmo anonimamente, qualquer violação ou suspeita de violação do Código de Ética ao Órgão de Supervisão previsto no Decreto Legislativo 231/2001, que tomará as medidas cabíveis, garantindo a necessária confidencialidade da identidade do denunciante, sem prejuízo das obrigações legais, através dos seguintes canais:

por correio eletrônico para o seguinte endereço: [atendimento@cutlite.com.br](mailto:atendimento@cutlite.com.br)

Para os métodos de gestão de denúncias, consulte o "Procedimento de denúncia", disponível no site [www.elengroup.com](http://www.elengroup.com) na seção Governança gestão de denúncias/. O El.En. garante a confidencialidade das fontes e informações em sua posse, sem prejuízo das obrigações legais. O Grupo não tolera qualquer forma de retaliação contra aqueles que fazem uma denúncia de boa-fé ou aqueles que se recusaram a tomar medidas contrárias a este documento ou aos documentos anticorrupção, mesmo que tenha havido consequências negativas para o negócio como resultado de tal recusa. Em particular, em caso de violações do Código de Ética cometidas pelos funcionários do Grupo, as medidas pertinentes serão adotadas e as sanções relacionadas serão impostas em total conformidade com as leis em vigor e de acordo com as



CUTLITE PENTA



disposições do art. 7, da Lei n.º 300, de 20 de maio de 1970, da legislação em vigor e das disposições da negociação coletiva em vigor. As infrações individuais e as sanções conexas serão estabelecidas num documento especial a ser afixado num local acessível a todos, em conformidade com as disposições da CCNL. Este Código estabelece a natureza obrigatória da ação disciplinar em caso de incumprimento das regras de conduta por ele definidas.

A violação do disposto no Código constitui violação do vínculo fiduciário inerente ao mandato dos membros dos órgãos sociais e dos administradores, com todas as consequências legais. O Órgão de Fiscalização deve ser informado de qualquer medida tomada em decorrência de violações deste Código.

### 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta versão do documento foi aprovada pelo Conselho de Administração da El.En. S.p.A. na reunião de 31 de janeiro de 2025. Qualquer variação e/ou integração dos mesmos será aprovada por deliberação do órgão administrativo e prontamente divulgada a todos os destinatários.